



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito  
**DECRETO N° 004/2023**

“Dispõe sobre o ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais, na data que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes - MS;


## **DECRETA**

**Art. 1°** - Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 2°** - O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pedro Gomes 16 de fevereiro de 2023.

  
WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**

**DECRETO N° 004/2023**

“Dispõe sobre o ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais, na data que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes - MS;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pedro Gomes 16 de fevereiro de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL